Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Olaucir Bastos Bezerra
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Lei Municipal nº921/2012

"Altera a Lei Municipal nº063/2000 e da Outras Disposições"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. JAIRO BORGES FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o caput e acrescentado o § 1, § 2º e § 3º do art. 10 da Lei nº063/2000, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 10º O conselho tutelar será composto por 05(cinco) membros, com mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

§ 1º.- As eleições serão realizadas no dia 04 de outubro do ano subseqüente as eleições presidencial.

§ 2º - A posse dos novo conselheiros tutelares será no dia 10 de janeiro do ano subseqüente a eleição do conselho tutelar.

§ 3º- Para fins de unificação do processo de escolha, nos termos do caput e dos parágrafos 1 e 2 do art. 139 da Lei Federal nº8.069/90, alterada pela Lei Federal nº12.696/2012, ficam prorrogados em caráter excepcional, os mandatos dos atuais conselheiros tutelares do Município de São Francisco do Guaporé, até a posse daqueles Conselheiros que forem escolhidos no primeiro processo unificado em todo o território nacional.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 20º da Lei nº063/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20- A eleição será convocada pelo Conselho de Direito, mediante edital publicado na imprensa local, jornal de grande circulação, 03(três) meses antes da data constante no § 1º do art. 10º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000
Telefone (0xx) 369-3621-2580

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000
Telefone (0xx) 369-3621-2580